



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 913/2009

EMENTA: RECONHECE O SR. PEDRO SOARES DE OLIVEIRA COMO PIONEIRO SÍMBOLO, DO MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT;

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido como **PIONEIRO SÍMBOLO** do Município de Terra Nova do Norte-MT, o SR. **PEDRO SOARES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Juntos Venceremos

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

| |
|---|
| CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO LEI (x) DECRETO () PORTARIA () ATO () CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MU- NICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COOR- DINAMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. |
| TERRA NOVA DO NORTE-MT 21/09/09 |
| SERVIDOR MATICULANº: 1546 |



IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidade - 9.01 - 14/10/09

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ Milhares

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|------|---------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 0,00 | 17.640.414,46 | | | | | | | | | |

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Município de São José do Rio Claro-MT, CNPJ: 15.024.037/0001-27, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watanabe e Unidade Central de Controle Interno, em cumprimento a legislação vigente, torna público a súmula das Normas Internas, conforme abaixo, estando a mesma integralmente a disposição nas dependências desta Prefeitura Municipal.

Norma Interna Nº06/2008, de 19 de dezembro de 2008.

SÚMULA:

ASSUNTO: NORMA INTERNA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E TODAS

AS SECRETARIAS

MASSAO PAULO WATANABE - Prefeito Municipal - REGIANE DA SILVA SANTOS - Coordenadora da U.C.C.I.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro-MT, CNPJ: 15.024.037/0001-27, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watanabe e Unidade Central de Controle Interno, em cumprimento a legislação vigente, torna público a súmula das Normas Internas, conforme abaixo, estando a mesma integralmente a disposição nas dependências desta Prefeitura Municipal.

Norma Interna Nº07/2009, de 20 de Março de 2009.

SÚMULA:

ASSUNTO: NORMA INTERNA DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS..

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS.

MASSAO PAULO WATANABE - Prefeito Municipal - REGIANE DA SILVA SANTOS - Coordenadora da U.C.C.I.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que a Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2009, Processo Licitatório de nº. 41/2009. Objeto, "seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de São José dos Quatro Marcos": fica prorrogada a abertura da habilitação para o dia 23/10/2009, e a proposta para o dia 28/10/2009, no mesmo local. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa. JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2009. O Prefeito JOÃO ROBERTO FERLIN de São José Dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE" da EMPRESA: MEDLAB - COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP, OBJETO: Aquisição de Peças para Raio X e Microprocessador. São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte**LEI MUNICIPAL Nº 912/2009**

"SUMULA": Autoriza ceder funcionário público municipal para executar serviços junto a UNDIME (União dos Dirigentes Municipais da Educação).

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica o Município autorizado a ceder funcionário para execução de serviços junto a **UNDIME**.

I-Ceder o funcionário efetivo, professor com licenciatura plena **LAIRTON JOSÉ FERST**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para a entidade mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art 3º-Referida cedência, será **sem ônus** para o município de Terra Nova do Norte MT.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias, especialmente as referidas na **Lei Municipal Nº898/2009**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 913/2009

Ementa: Reconhece o Sr. Pedro Soares de Oliveira como PIONEIRO SÍMBOLO, do Município Município de Terra Nova do Norte-MT;

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido como **PIONEIRO SÍMBOLO** do Município de Terra Nova do Norte-MT, o SR. **PEDRO SOARES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 914/2009

SÚMULA: "Autoriza o Município de Terra Nova do Norte a ceder 01 (um) Funcionário ao INCRA de Guarantã do Norte MT e dá outras providências".

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br